

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E TESTES NO SISTEMA DE GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) CARENADO**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 014/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680- SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.009.605-05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

**ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Tulipas, nº 111, Quadra 96 Lote 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74.375-360, neste ato representada por seu sócio administrador José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG de nº 3.406.202 2Via DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 880.446.881-53, residente na Avenida Circular, Quadra 3ª, Nº 751 Apto 1503 Bl 04, Cond. Brilhante Clube, Residencial Eldorado, Goiânia – GO CEP: 74.375-752, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 18/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

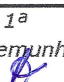

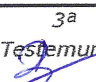
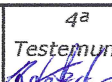
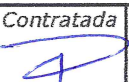
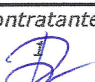

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para prestação de serviços de manutenção continuada, com fornecimento de combustível, peças e testes no sistema de Grupo Motor Gerador (GMG) carenado, do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **18/06/2021**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Com base na cláusula Quinta retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 014/2021, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor mensal para os serviços de manutenção continuada, com fornecimento de combustível, peças e testes no sistema de Grupo Motor Gerador (GMG) carenado do CEAP-SOL, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 6,7%, passando o valor mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), a iniciar a partir do dia 29 de junho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 014/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 12 de maio de 2022.

**Bruno Almeida**  
Diretor Geral

1. **CEAP-SOL/ISG**  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Bruno Augusto Brito de Almeida  
Diretor Geral

**Jessé Chinelles Barreto Tomaz**  
Gerente Administrativo  
ISG CEAP SOL

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Jessé Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo

1. **ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.549.914/0001-46  
Por: José Messias Martins de Moraes  
CPF: 880.446.881-53

Testemunhas:

Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**  
CPF: **Supervisora de Contratos**  
**CEAP-SOL**

Nome: **Eng Allan Fonseca Osório**  
CPF: **Coordenador de Manutenção**  
**Centro Estadual de Atenção Prolongada**  
**Condomínio Solidarieidade**

**Bruno Almeida**  
Diretor Geral  
CEAP-SOL/ISG

Nome:  
CPF:

Nome: **Rafael Silva Santana**  
CPF: **Assistente Administrativo**  
**CEAP-SOL**

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
	